

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 673/2023– Projeto de Lei, de 13/7/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.914597/2023-17

Expediente: 0652914/23-3

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do texto original do Projeto de Lei nº 2.202/2023, de autoria do Deputado Filipe Martins, que "Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a realização de exames toxicológicos anuais em servidores públicos federais das áreas de segurança pública, saúde e educação".

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO frente ao Projeto de Lei nº 8.112/1990, nos termos do voto do relator - Voto nº 248/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2450600).



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 20/07/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2483467** e o código CRC **73AF3A25**.

Referência: Processo nº 25351.914597/2023-17

SEI nº 2483467